



LEI Nº 1.445

Projeto de Lei Nº 031/2022

A	COMISSÃO
EM	01 / 11 / 22
J. Lucas B. Torres	
Presidente	

APROVADO em	DISCUSSÃO
EM	22 / 11 / 22
J. Lucas B. Torres	
PRESIDENTE	

APROVADO em	DISCUSSÃO
EM	22 / 11 / 22
J. Lucas B. Torres	
PRESIDENTE	

Ementa: Dá denominação à rua inominada, no distrito de Caraibeiras - Tacaratu-PE., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu, Estado de Pernambuco aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Rua MARIA JÚLIA DA CONCEIÇÃO", a Rua inominada que se na Casa de Peba do Finado Tutinha, onde se dá acesso ao Sítio Paquiú e seu termino na Casa do Sr. Toinho de Dona Bela, no distrito de Caraibeiras - Tacaratu-PE.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de Outubro de 2022.

Célio Correia dos Santos
-Vereador-AVANTE-

87 9 9957-0129
87 3843-1501

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE





JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

O presente Projeto de Lei se justifica, tendo em vista a saudosa Maria Júlia da Conceição, conhecida como “**Dona Júlia**” ora homenageada com o PL referido, ter sido cidadã de bem e uma pessoa muito conhecida por todos tacaratuense, não existe qualquer lei municipal executada que preste às merecidas homenagens.

Sala das Sessões, em 27 de Outubro de 2022

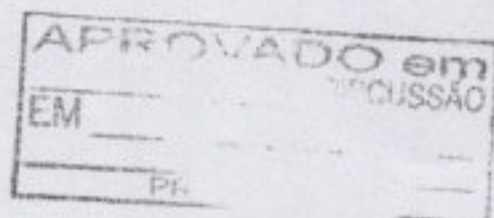
Célio Correia dos Santos
Vereador/AVANTE

87 9 9957-0129
87 3843-1501

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE





PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,
AO PROJETO DE LEI Nº 031/2022.

O Projeto de Lei Nº 031/2022, de Autoria do Poder Legislativo Municipal (Ver. Célio Correia dos Santos-AVANTE), cuja Ementa: Dá denominação à rua inominada na Vila Caraibeiras, Tacaratu-PE, e dá outras providências.

Depois de analisado e discutido, esta Relatoria conclui que não há nada a opor ao Projeto de Lei em análise, opinando, portanto, por sua aprovação conforme redigido.

Este é o parecer, considerando que o mencionado Projeto de Lei, se encontra de acordo às normas legais pertinentes.

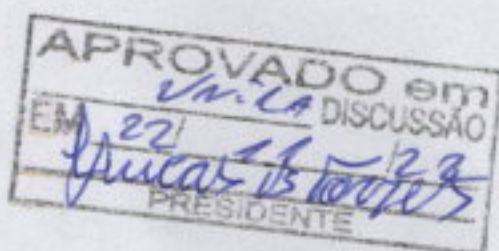
Sala das Comissões, Tacaratu, 24 de Novembro de 2022
CLJRF

Voto(s):

Dário de Souza Carvalho Júnior
Dário de Souza Carvalho Júnior
-Relator-

José Rinaldo Araújo da Silva
José Rinaldo Araújo da Silva
-Presidente-

Edilson Cavalcante Santos
Edilson Cavalcante Santos
-Secretário-



87 9 9957-0129
87 3843-1501

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE